



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1274, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre denominar oficialmente como Travessa João Gonçalves dos Santos, a Travessa Um, na Rua Sapoti, no Bairro da Rasa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

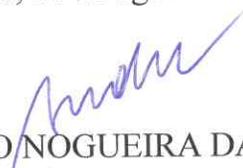
Art. 1º Fica denominada como Travessa João Gonçalves dos Santos, a Travessa Um, na Rua Sapoti, no Bairro da Rasa, em homenagem pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º O Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, fará a devida sinalização da referida travessa com a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à empresa concessionária de energia elétrica (AMPLA) e à concessionária de água e saneamento básico (PROLAGOS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 26 de agosto de 2016.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito


Francisco das Chagas S. Júnior
Supervisor I da Unidade de
Assuntos Legislativos
Portaria nº 201/2014

Autoria: Vereador Leandro Pereira dos Santos